

RESOLUÇÃO 22/2015

" CONSELHEIRO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS TERMOS ART. 19 DO ESTATUTO SOCIAL E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 41 DO REGULAMENTO GERAL – ARQUIVAMENTO.

Acolhe recomendação da Comissão Processante Especial, determinando o arquivamento de processo objeto de Representação formulada por Conselheiro, em face do Presidente da Diretoria e da Presidente do Departamento de Assistência Social da gestão anterior.

Processo CD-26/2014.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do Art. 45, do Estatuto Social e pelo XIX, do Art. 76, do Regulamento Geral, combinados com o Art. 19 do Estatuto Social e o Art. 41 e seu parágrafo único, do Regulamento Geral, ao deliberar sobre processo administrativo disciplinar, autuado em virtude de fatos objeto de Representação formulada por Conselheiro, em face do Presidente da Diretoria e da Presidente do Departamento de Assistência Social da gestão anterior,

RESOLVE

- 1) REJEITAR** requerimento formulado pela Conselheira envolvida, no sentido de que fosse realizada votação nominal.
- 2) APROVAR** recomendação da Comissão Processante Especial, de arquivamento do processo, com base no artigo 19 do Regimento Processual Disciplinar, à míngua de justa causa que justifique o seu prosseguimento e o inconveniente de se intimar, para prestar depoimentos, pessoas que ocupam cargos públicos.

651ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ MANSSUR
Presidente do Conselho Deliberativo

ANTONIO ALBERTO FOSCHINI
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo